



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, (SC), 21 de Março de 2019

### LEI Nº 2484/2019

#### **AUTORIZA O REPASSE MENSAL AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante do Município, para o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Serrada, baseando-se na partilha de custos referente à implantação do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, para o atendimento por ambulância de suporte básico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Faxinal dos Guedes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Março de 2019.

**MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI**  
Prefeita Municipal em exercício